

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e da Ouvidoria da Mulher, ambas do Tribunal de Justiça do Maranhão.

CONSIDERANDO a necessidade de interrupção do fornecimento hídrico das unidades para realização de reparos.

O PRESIDENTE DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento presencial desta Coordenadoria, bem como da Ouvidoria da Mulher, nos dias 21 e 22 setembro de 2023.

Art. 2º. Para atendimentos, disponibilizamos os seguintes contatos.

I – CEMULHER: e-mail cemulher@tjma.jus.br e o celular institucional (98) 98876-5071.

II – Ouvidoria da Mulher: e-mail ouvidoriadamulher@tjma.jus.br, celular institucional (98)98506-8033 e balcão virtual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/09/2023 15:38 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

#### Informações de Publicação

187/2023	16/10/2023 às 16:07	17/10/2023
----------	---------------------	------------